



CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

CEP 38794-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 008/97.

TRANSRERE A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VARJÃO DE MINAS PARA REALIZAÇÃO DE UMA
SESSÃO SOLENE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS APROVA:

Art.1º- Fica tranferida a sede da Câmara Municipal
de Varjão de Minas, para o paiolão bela vista.

§.1º - A transferência a que se refere este artigo
prevalecerá apenas, para uma sessão solene que se realizará no
dia treze de julho às dezesete horas.

§.2º - A pauta desta sessão solene será, a promulga
ção da Lei Orgânica do Município de Varjão de Minas.

Art.2º- Ao término da sessão solene a sede da Câma-
ra Municipal, voltará ao endereço normal.

Art.3º- Esta Resolução entrará em vigor, na data de
sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Varjão de Minas, 11 de julho de 1997.

Presidente da Câmara